

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

**ANEXO 1A - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N. 16/2023
PREGÃO N. 06/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2023**

1. DO OBJETO

1.1. Solicitação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúde e medicamentos para atender necessidades internas do CISMIV, nos setores assistencial e laboratório, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral "y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável.	442641	Unidade	25	5,1647	R\$ 129,12
02	Cateter oxigenoterapia, material tubo: plástico atóxico, tipo: flexível, ponta arredondada, tipo óculos, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalagem individual, tipo adaptador: c, adaptador para tubo de látex	281420	unidade	25	1,7106	R\$ 42,77
03	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, 500 ml, sistema fechado.	268236	Frasco/bolsa	15	25,8838	R\$ 388,26
04	Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, 500 ml, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc.	357880	Frasco/bolsa	15	27,3188	R\$ 409,78
05	Glicose, concentração 50%, solução injetável, 10 ml, injetável.	353564	ampola	200	0,9686	R\$ 193,72
06	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia. Unidade: Bisnaga 30,00 G.	269846	Unidade	100	4,6984	R\$ 469,84
07	Atropina sulfato, 0,5 mg/ml, solução injetável. Ampola de 1ml.	268214	Unidade	100	8,5741	R\$ 857,41
08	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetável. Ampola de 3 ml.	271710	Unidade	100	13,3756	R\$ 1.337,56

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

09	Norepinefrina, 0,2mg, injetável. Ampola de 4ml.	442584	Unidade	100	11,3329	R\$ 1.133,29
10	Lidocaína 2% sem vasoconstritor, frasco ampola de 20ml.	269843	unidade	10	9,6431	R\$ 96,43
11	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 2 ml.	278281	unidade	50	22,9631	R\$ 1.148,16
12	Dobutamina cloridrato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: injetável. Ampola 20 ml.	268446	unidade	10	9,3164	R\$ 93,16
13	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual, comprimido. Caixa com 30 comprimidos.	273402	caixa	60	0,4437	R\$ 26,62
14	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: ampola em sistema fechado 10 ml.	352317	unidade	200	2,1613	R\$ 432,26
15	Cateter Intravenoso (Jelco) tamanho 24G 0,7x19mm. Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437180	unidade	10	5,9585	R\$ 59,59
16	Cateter Intravenoso (Jelco) tamanho 22G 0,9x25mm. Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437179	unidade	10	4,4717	R\$ 44,72
17	Cateter Intravenoso (Jelco) tamanho 20G 1,1x65mm. Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437178	unidade	10	5,6916	R\$ 56,92
18	Jelco 18 G. Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro,	437177	unidade	10	4,1857	R\$ 41,86

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.brARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

	componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tip64o uso: estéril, descartável, embalagem individual					
19	Torneirinha Luer Lock, estéril, Possui tampa protetora, Apirogênico. 3 vias	459711	Unidade	200	2,1510	R\$ 430,20
20	Fluoresceína, concentração: 1%, aplicação: solução oftálmica, frasco 3 ml	272944	Unidade	140	19,1778	R\$ 2.684,89
21	Tropicamida, dosagem: 1%, apresentação: solução oftálmica, frasco conta gotas 5 ml	274561	unidade	150	14,4972	R\$ 2.174,58
22	Oxinest colírio frasco 10ml c1	296120	unidade	60	19,2757	R\$ 1.156,54
23	Preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante	332814	unidade	12.090	0,4300	R\$ 5.198,70
24	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	461243	unidade	6.500	0,3080	R\$ 2.002,00
25	Pasta condutora, tipo: para eletroencefalografia. Embalagem com 1000 gramas.	394593	unidade	50	86,6297	R\$ 4.331,49
26	Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril. Aplicação, exames de ultrassonografia, galão 5 litros	475840	unidade	30	28,6645	R\$ 859,94
27	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: cerca de 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: cerca de 1,50 cm, espessura: cerca de 2 mm. Pacote com 100 unidades	423465	Pacote com 100 unidades	50	6,1107	R\$ 305,54
28	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg,dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lancetador, solução controle.	389557	unidade	04	88,9009	R\$ 355,60
29	Scalp 19 G Material: dispõe de asas de sustentação coloridas, onde cada cor refere-se a um tamanho diferente. Sua agulha é produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado. Escalpe embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC e filme termoplástico. 1 caixa.	437168	Unidade	100	8,6528	R\$ 865,28

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.brARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

30	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas. Caixa com 75 unidades	293025	unidade	50	1,7541	R\$ 87,71
31	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Embalagem de 500g.	407961	unidade	20	17,2902	R\$ 345,80
32	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 11 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável. Pacote com 10 unidades.	269979	unidades	670	1,4916	R\$ 999,37
33	Atadura. Tipo 1: Crepom, Material 1: Tecido Misto, Dimensões: Cerca De 1,8 Metros, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual	444365	unidade	562	1,58	R\$ 887,96
34	Rolo para esterilização, 150 mm por 100 metros. Bobina, Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno e a Vapor na área de selagem. Produto não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Indicador de viragem: Mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em Óxido de Etileno.	442386	Rolo	02	142,0902	R\$ 284,18
35	Bobina de papel termo sensível 57mm de largura 30m de comprimento. Para autor refrator Papel de alta qualidade. MEDIDAS: 57mm de largura 30m de comprimento Tubete com 16,1mm interno Diâmetro externo da bobina: 49mm.	321902	Unidade	100	11,1742	R\$ 1.117,42
36	Lâmina Bisturi. Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente.	445300	Unidade	200	31,4270	R\$ 6.285,40
37	Seringa. Material: Polipropileno. Capacidade: 1 Ml Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	439622	unidade	50	0,2782	R\$ 13,91

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

38	Seringa. Material: Polipropileno. Capacidade: 3 Ml. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	439625	unidade	50	3,0187	R\$ 150,94
39	Seringa. Material: Polipropileno. Capacidade: 5 Ml. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada; Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual	439624	unidade	2050	0,2746	R\$ 562,93
40	Seringa. Material: Polipropileno. Capacidade: 10 Ml. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual	439626	unidade	3100	0,3978	R\$ 1.233,1 8
41	Seringa. Material: Polipropileno. Capacidade: 20 Ml. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada; Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual.	439627	unidade	2100	0,5768	R\$ 1.211,2 8
42	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" – 25 x 0,8. Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico; Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	439804	unidade	6100	1,1445	R\$ 6.981,4 5
43	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" – 40 x 12. Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	439799	unidade	100	1,3506	R\$ 135,06
44	Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G – 25 x 0,7. Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	439807	unidade	5100	0,1743	R\$ 888,93

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

45	Fita Hospitalar microporosa. Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico. Cor: Com Cor. Dimensões: Cerca De 25 Mm. Tipo: Microporosa. Características Adicionais: Hipoalergênico, rolo de 10 metros.	437865	Rolo de 10 metros	10	3,3215	R\$ 33,22
46	Fita Hospitalar. Tipo: Esparadrapo, Impermeável. Material: Algodão. Componentes: Adesivo À Base De Zinco. Dimensões: Cerca De 10 CM. Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Com Cor	446603	unidade	20	10,37	R\$ 207,40
47	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme. Tamanho: Pequeno Sem pó. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável. Modelo: Formato Anatômico, caixa com 100 pares	421124	caixa	120	18,7210	R\$ 2.246,52
48	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Látex. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Com Pó. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável, caixa com 100 pares	443397	caixa	100	19,8504	R\$ 1.985,04
49	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Silicone Tamanho: Grande. Características Adicionais: Com Pó Tipo: Ambidestra . Tipo Uso: Descartável, caixa com 100 pares	444595	caixa	50	24,3383	R\$ 1.216,92
50	Luva Estérel (Par). Material: Latex. Tamanho: 6,5 Tipo de Luva: Cirúrgica – Estérel. Características adicionais: Com pó absorvível; Tipo de Uso: descartável, embalagem com 01 par	388415	unidade	10	1,4190	R\$ 14,19
51	Luva Estérel (Par). Material: Latex. Tamanho: 7,5. Tipo de Luva: Cirúrgica – Estérel. Características adicionais: Com pó absorvível. Tipo de Uso: descartável, embalagem com 01 par	313422	unidade	10	1,5333	R\$ 15,33
52	DESCRIÇÃO CATMAT: Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	466702	unidade	65	7,6578	R\$ 497,76
53	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar,	279889	unidade	30	5,0668	R\$ 152,00



	capacidade: 500 ml					
54	Frascos Para Aquecedor De Gel, Creme, Óleo E Água. Modelo almontolia, capacidade 250 ml. Resistente a alta temperatura. Unidade	279893	unidade	24	4,4066	R\$ 105,76
55	Aparelho de Aferir Pressão Esfigmomanômetro com Estêtoscópio. Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none">• 1 Bolsa;• 1 Esfigmomanômetro• 1 Estetoscópio.• Olivas em borracha resistente;• Acabamento sem rebarbas;• Conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo em "Y";• Braçadeira em Velcro em Nylon para braços de 22 a 36 cm de circunferência.• Manual, tipo aneroide, leve e portátil;• Certificado de aferição e aprovação do INMETRO-IPEM,• Diafragma de alta sensibilidade;	436498	Unidade	05	124,9770	R\$ 624,89
56	Aparelho de Pressão Digital de Braço Verificado e aprovado pelo INMETRO; Display LCD, com dígitos bem dimensionados; Braçadeira com Fecho em velcro em Nylon para braços de 22 a 36 cm de circunferência; Faixa de medição: pelo menos 280 mmHg; Pulso: 30 - 180 batimentos por minuto; Inflação e Deflação automática; Memória para 120 medições com data e hora; Detecção de arritmia cardíaca, e indicador gráfico do nível de hipertensão; Média automática das 3 últimas medições; Desligamento automático após 3 minuto de inatividade; Alimentação: pilhas ou bateria.	436498	Unidade	03	144,1965	R\$ 432,59
57	Fotóforo: Foco de luz led 3w kws. Fotóforo com suporte para cabeça ajustável, distancia óptica mínima de 420 mm, tamanho do foco mínimo de 10mm a 110 mm, com ajuste de ângulo, duração da bateria mínimo de 4 horas, Itens inclusos: Bateria, Carregador, Fotóforo. Voltagem: de 110 a 240 volts	359799	Unidade	01	2.743,5167	R\$ 2.743,52
58	Cureta de Cerume. Produto: Cureta de cerume. Categoria: Instrumento não-articulado não-cortante. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Reto; Baioneta. Tamanho: 15 cm	464106	Unidade	10	32,14	R\$ 321,40

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

59	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável	445576	Unidade	05	9,3014	R\$ 46,51
60	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno	376026	UNIDADE E	300	0,3800	R\$ 114,00
61	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°C a +70 °C, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha OBS: Termometro digital para geladeira Máxima e Mínima -10°C à +50°C Interna a pilha comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m; para controle do ambiente e geladeira.	384214	UNIDADE E	8	49,8057	R\$ 398,45
62	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. OBS: SCALP 25G X 75.	437169	UNIDADE E	200	0,2873	R\$ 57,46
63	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 23 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	439809	Unidade	6000	0,0828	R\$ 496,80
64	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual;	437171	UNIDADE E	200	0,4739	R\$ 94,78
65	Pinça Anatômica. Modelo 2: Micro Plataforma Formato Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,5 MM Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável OBS: Pinça de dissecação	486114	UNIDADE E	15	38,29	R\$ 574,35
66	Pinça Cirúrgica Modelo 1: Jacaré. Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	601266	UNIDADE E	15	35,2433	R\$ 528,65

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.brARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA



67	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,8mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 21G. Obs: Agulhas a vácuo para coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, siliconizada com bisel trifacetado. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por óxido de etileno. Acompanha os canhões compatíveis as agulhas.	399980	UNIDADE	6000	0,4489	R\$ 2.693,40
68	Latanoprost Concentração: 50 MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, frasco com 2,5 ml	294417	UNIDADE	3000	54,92	R\$ 164.760,00
TOTAL						R\$228872,63

1.2. Os preços constantes na presente requisição se tratam de produtos do PREÇO, MEDIO APURADO POR ITEM, PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO COMPRAS.GOV, PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, TAMBÉM FOI UTILIZADO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM DO ÚLTIMO REGISTRO DE PREÇO 04/2023, PREGÃO 04/2023, PROCESSO 10/2023 E SITES ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO - DROGARIA ARAUJO S.A, CNPJ: 17.256.512.0001-16, Viçosa, 15/05/2023 11:17h, vez que baliza os preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues)¹. Foram utilizados preços do painel de preços do Ministério da Economia e pesquisa de preço de mercado, sendo considerado o preço médio entre os pesquisados.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos insumos e medicamentos é imprescindível para manutenção e continuidade dos atendimentos realizados no CISMIV à população da Microrregião.
- 2.2. As quantidades estimadas foram baseadas em consumo de anos anteriores medidas através de sistema próprio de dispensação de controle de almoxarifado e baseado também em demanda crescente dos municípios consorciados.
- 2.3. O critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço por item.
- 2.4. Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, com amparo legal nos incisos Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.
- 2.5. O processo será realizado na forma da LEI 8666/93 e DECRETO Nº 10520/02.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Fica registrado que os itens que se pretende registrar preços especificados neste instrumento são de natureza comum por manterem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 dias corridos, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com necessidade do CISMIV, na sede do CISMIV, na Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa – MG, CEP 36570-135, nos horários de 07:00 as 11:00 horas e 13:00 as 16:30 horas.

4.2. **Os itens do presente processo deverão ter prazos de validade mínima de 12 meses a contar da entrega.**

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 5.1., acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e lote;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será realizada por Bethania amarantes Gomes Coordenadora do Laboratório e Valdeir Junio Fialho Coordenador técnico e Assistencial, responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. Na forma do §8º do artigo 5 da Lei 8666/93, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



- 11.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos;
 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 12.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão os previstos no edital.
- 13.3. **Os produtos deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses a contar da entrega.**
- 13.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 13.4.1. **Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária**– será aceita publicação no Diário Oficial da União, conforme **LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.**
- 13.4.2. **Certificado do Registro de cada produto no Ministério da Saúde conforme** – RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015 fornecido através do seu órgão competente, conforme § 4º do Art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77 ou publicação no Diário da União. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidação (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 6º do art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, CONFORME PREVISTO NA Lei 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$228872,63 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 15.1. Consoante interpretação que se faz do art. 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002, a jurisprudência do TCU é a de que a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência da licitação, mas, tão somente, fazer constar o documento do respectivo procedimento administrativo. Nesse caso, a publicidade deve ser postergada em benefício da eficiência administrativa (voto do Ministro Relator Ministro José Jorge, Acórdão 2.080/2012-Plenário). Dessa forma, em observância ao interesse público e busca pela proposta mais vantajosa, disposições que devem reger o processo licitatório em registro de preços, o certame deverá ser realizado com valor sigiloso, respeitada a transparência aos órgãos de controle externo e interno.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. Caso haja Contratação, a mesma ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do CISMIV, podendo ser as seguintes dotações do exercício de 2023: 01.01.01.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 (Ficha 38) e 01.02.01.10.302.0005.2005.3.3.90.30.00 (Ficha 86).

Valdeir Junio Fialho
Coordenador Técnico Assistencial

Bethania Amarantes Gomes
Coordenadora do Laboratório

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA